



PROCESSO Nº 1847/12

PROTOCOLO Nº 11.227.322-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 530/13

APROVADO EM 05/11/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PGD – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2056/12-SEED/SUED, de 09/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 01/03/12, de interesse do Colégio PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 04).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Ulrico Zuinglo, nº 1055, Bairro Gleba Palhano, do município de Londrina, é mantido pelo Centro de Educação Omega S/S Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5360/12, de 31/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 02/10/12 a 02/10/17 (fls. 105/114).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 42/08, de 07/01/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da presente Resolução, de 07/01/08 a 07/01/13 (fl. 08).

O Núcleo Regional de Educação de Londrina informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 11/86/88).



PROCESSO Nº 1847/12

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 31)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA										
ESTAB.: 04422 - PGD, C-EI EF M		ENT MANTEN.: CEN DE CON INF SS LTDA C E OMEGA SS LTDA										
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS		/ SERIE		1	2	3						
ENC	ARTE	1	1	2								
	BIOLOGIA	4	4	5								
	EDUCAÇÃO FISICA	1	1	1								
	FILOSOFIA	1	2	2								
	FISICA	4	4	5								
	GEOGRAFIA	2	2	2								
	HISTORIA	2	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA	6	6	6								
	MATEMATICA	4	5	5								
	QUIMICA	4	4	5								
	SOCIOLOGIA	1	2	2								
ENC	SUB-TOTAL	30	34	38								
PD	L.E.M.-ESPANHOL	1	1	1								
	L.E.M.-INGLES	1	1	1								
PD	QUESTOES CONTEMPORANEAS			1								
	SUB-TOTAL	2	2	3								
TOTAL GERAL		32	36	41								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

1ªSERIE:6 AULAS DE 2ª A 6ª FEIRA E 2 AULAS UMA VEZ POR SEMANA EM CONTRATURNO. 2ª SERIE: 6 AULAS DE 2ª A 6ª FEIRA E 6 AULAS EM CONTRATURNO. 3ª SERIE: 6 AULAS DE 2ª A 6ª FEIRA, 6 AULAS EM TURNO CONTRARIO E 5 AULAS NOS SABADOS.SERAO MINISTRADAS AULAS DE 45MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Maio DE 2012

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins  
CHEFE DO NRE/LONDRINA  
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 1847/12

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 77)

ANO/SÉRIE	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1ª SÉRIE	29	41	38	60	53	-	-	-	-	-	4	-	5	-	4	4	1	-	2	3	21	40	33	58	46
2ª SÉRIE	26	26	39	31	56	-	-	-	-	-	3	-	2	3	2	1	-	2	-	1	22	26	35	28	53
3ª SÉRIE	-	26	23	34	27	-	-	-	-	-	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	23	22	34	27

Os recursos físicos e materiais constam à fl. 16.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 163/12, de 06/06/12, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara – licenciada em Pedagogia, Renata Solange Sandrini – licenciada em Pedagogia e Maria da Conceição Oliveira Yamamoto, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 92 a 99).

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 3591/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 110).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina.

Constam às fls.115 e 116 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

A Comissão de Verificação relata que o Colégio conta com ótima estrutura física: carteiras adequadas à faixa etária, biblioteca com excelente acervo bibliográfico, laboratório de Ciências e de Informática devidamente equipados e salas de musicalização, teatro, dança e artes. Possui uma cozinha para aulas de culinária, salão de eventos, quadras poliesportivas. A instituição possui rampas para acesso às salas de aula e sanitários adaptados à pessoas portadoras de necessidades especiais.



PROCESSO Nº 1847/12

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, de 07/01/13 a 07/01/18, do Colégio PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, mantido pelo Centro de Educação Omega S/S Ltda.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE